PROJETO DE INDICAÇÃO Nº304/2021

Considerando a pandemia da covid 19;

Considerando a extensão da orla marítima com 1.233 km e de praia 50 km do município de Salvador;

Considerando a importância da pratica esportiva, uma vez que diversos estudos determinam que a prática regular e moderada de exercícios fortalece o sistema imunológico e previne o surgimento de comorbidades que agravam a doença causada pelo coronavírus.

Considerando que a Zona Azul é nome dado ao estacionamento rotativo na cidade Salvador. As vagas são sinalizadas por placas da **Transalvador**, que indicam o horário de funcionamento e regras de utilização;

Considerando que na cidade de Salvador o horário de funcionamento das vagas ao longo da via pública é de 2ª à 6ª feira, das 07h às 19h e aos sábados das 07h às 13h.

Considerando que às Tarifas para utilização da Zona Azul em Salvador são: Curta Duração compreendido o tempo de permanência de 2 horas: R$ 3,00, Longa Duração R$ 6,00 6h e Longa Duração R$ 9,00 12h e orla R$ 6,00 - 6h.

Considerando a atual crise da pandemia e o longo período de isolamento social é essencial a criação de medidas que possam estimular a prática de atividades físicas e o contato com a natureza.

Um estudo publicado na revista Nature em 2019 revela que somente duas horas por semana de **contato com a natureza** podem promover um significativo aumento na sensação de bem-estar, melhorar o humor e aliviar os sintomas de depressão, ansiedade e estresse.

Sendo assim é inegável os benefícios desta medida e a importância da atuação do poder público em buscar alternativas para a proteção da saúde dos cidadãos.

Desta forma, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade junto a Transalvador para a isenção da cobrança da Zona Azul no trecho da Orla no período entre 07h às 10h para o público que estiver praticando atividades esportivas.

Salvador, 12 de Maio de 2021.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC